

EDITAL PIBIC-Ensino Médio-2019- 2020

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA NO ENSINO MÉDIO DO CNPq

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação – PROPPI torna públicas as normas para apresentação de propostas para a concessão de bolsas de Iniciação Científica Júnior dentro do Programa Institucional do CNPq (PIBIC), destinadas a alunos de Ensino Médio da rede pública, de acordo com os termos do presente edital e da Resolução Normativa 017/2006 do CNPq.

Cronograma	
Eventos	Período
Inscrições dos planos de trabalho	18/02 - 18/04
Divulgação dos resultados	A partir de 30/04
Prazo para solicitar reavaliação	30/04 - 07/05
Divulgação da distribuição de bolsas	14/05
Início da vigência 2019/2020	01/08

1.OBJETIVO E FINALIDADE DO PROGRAMA

O presente edital tem como finalidade a participação de alunos da rede pública, do ensino médio, que sob a orientação de docente com vínculo institucional com a Universidade Federal Fluminense, desenvolverão plano de trabalho em uma das três grandes áreas do conhecimento: ciências da vida, ciências exatas e da terra e ciências humanas e sociais aplicadas.

Os objetivos deste programa são: i) identificar e formar estudantes do Ensino Médio da Rede Pública com vocação para a pesquisa e interessados em ter experiência em laboratórios de pesquisa científica da UFF; ii) incentivar o pensamento científico entre os estudantes descobrindo novas vocações e identificando jovens talentos; iii) viabilizar maior interação entre o meio acadêmico e as escolas públicas.

2 DAS CONDIÇÕES E REQUISITOS

2.1 - Quantidade de Bolsas por docente UFF;

2.1.1- Cada professor proponente poderá submeter no máximo dois planos de trabalho diferentes, podendo pedir apenas uma bolsa por plano de trabalho;

2.1.2 - O professor proponente poderá submeter o mesmo plano de trabalho, apenas uma vez em qualquer área do conhecimento;

2.1.3 - A bolsa terá duração de 12 meses, com vigência de 01 de agosto de 2019 à 31 de julho de 2020;

2.1.4 - O docente UFF deve solicitar a inclusão da escola do aluno indicado em seu plano de trabalho; através de mensagem intitulada “INCLUSÃO DE ESCOLA DE PIBIC EM 2019 – 2020” para o endereço eletrônico pesquisa@proppi.uff.br, esta solicitação deve conter as informações abaixo:

a – Nome, endereço da escola, telefone de contato e e-mail institucional;

b - A qual rede de ensino faz parte (Federal, Estadual ou Municipal);

2.1.5 - O docente UFF poderá solicitar a inclusão de escola previamente à inscrição do plano de trabalho; no PIBIC EM 2019-2020 atendendo ao item 2.1.4;

2.1.6– As escolas participantes do PIBIC EM 2019-2020 se comprometem a receber docentes da UFF para realização de palestras ou atividades educativas, como forma de divulgação científica.

2.1.7 Em ocasião oportuna as direções das escolas interessadas deverão informar à Coordenação de Pesquisa da UFF, a(s) data (s) prevista(s) para realização da divulgação científica em sua unidade escolar.

2.1.8 - O quantitativo total de bolsas a ser oferecido no PIBIC EM 2019 - 2020 será definido pelo CNPq, conforme chamada daquele órgão de fomento à pesquisa;

2.2 - Condições para participação de alunos:

2.2.1 - Estar regularmente matriculado no ensino médio ou profissional de escolas públicas;

2.2.2 - Estar desvinculado do mercado de trabalho e não estar participando de outro plano de trabalho;

2.2.3- Possuir frequência igual ou superior a 80% (oitenta por cento);

2.2.4- Apresentar declaração de Matrícula da Escola;

2.2.5- Estar cursando no máximo o penúltimo ano do ensino médio quando da inclusão no PIBIC EM 2019 - 2020;

2.2.6- Indicação da Direção do colégio quanto à participação do aluno no PIBIC EM 2019- 2020;

2.3 - Condições para participação dos docentes UFF:

2.3.1- Ter vínculo formal com a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE;

2.3.2 - Ter produção profissional divulgada em revistas especializadas, livros, capítulo de livros, anais de encontros científicos, exposições, etc;

2.3.3 - Adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução das atividades;

2.3.4 - Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes;

2.35- Os itens 2.3.2 e 2.3.3 poderão ser reconsiderados à critério da Comissão de Seleção e Avaliação, no caso de docentes recém contratados;

2.36- No ato da inscrição, caso o solicitante seja líder de Grupo de Pesquisa cadastrado no CNPq, este deve estar atualizado.

3 - DA INSCRIÇÃO:

3.1 - As inscrições deverão ser feitas por meio de formulário eletrônico no endereço: <http://bit.ly/PIBICEM2019>, no período de 18 de fevereiro até 18 de abril de 2019, contendo os documentos abaixo relacionados no formato PDF:

3.1.1–Plano de trabalho incluindo as atividades a serem desenvolvidas pelos bolsistas;

3.1.2 - Ficha de Inscrição preenchida conforme modelo anexo;

3.1.3 - Autorização dos responsáveis conforme modelo anexo;

3.1.4 - Currículo do estudante cadastrado na Plataforma Lattes;

3.1.5- Declaração de regularidade da matrícula do aluno na escola com frequência mínima de 80%, com a denominação da escola, os nomes e contatos da direção (emitido pela direção da escola);

3.1.6- Apresentar histórico escolar atualizado;

3.1.7- No ato da inscrição o aluno inscrito deverá optar por uma dentre as três áreas de conhecimento (Ciências da Vida, Ciências Sociais Aplicadas e Humanas, Ciências da Terra e Engenharias), indicando sua opção no formulário eletrônico disponível no seguinte link: <http://bit.ly/PIBICEM2019>

4 - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E DATA DE DIVULGAÇÃO:

4.1. - As propostas serão selecionadas pela Comissão de Avaliação da Coordenação de Pesquisa da PROPPI, considerando os seguintes critérios:

- 4.1.1- Experiência e produção científica do docente UFF;
- 4.1.2- Qualidade do plano de atividades;
- 4.1.3 - Cumprimento dos requisitos deste Edital;
- 4.1.4- Para fins de desempate será considerado o histórico escolar do estudante com ênfase nas disciplinas acadêmicas vinculadas à área do conhecimento escolhida;
- 4.2 - A divulgação dos contemplados ocorrerá no dia 30 de abril de 2019;
- 4.3 - O prazo de recurso será de 30 abril a 7 de maio de 2019, por meio do envio de mensagem para o endereço eletrônico pesquisa@proppi.uff.br intitulada “RECURSO”;
- 4.4 - A divulgação final dos contemplados após recursos ocorrerá em 14 de maio de 2019 no site da Coordenação de Pesquisa (www.pesquisa.uff.br).

5 - OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

- 5.1 – Vincular uma agência do Banco do Brasil para receber mensalmente a sua bolsa, ou se for de sua vontade abrir conta corrente de sua titularidade no Banco do Brasil, não podendo esta ser conta conjunta ou conta poupança;
- 5.2 - Dedicar-se às atividades previstas no plano de trabalho durante a vigência da bolsa conforme acordo com o docente UFF;
- 5.3 - Aceitar o Termo de Concessão de Bolsa a ser enviado pelo CNPq para o endereço eletrônico do aluno cadastrado em seu Currículo Lattes e incluir os dados bancários na plataforma do CNPq denominada Carlos Chagas, através da opção “Outros Bolsistas”, sendo o aceite obrigatório para o recebimento da bolsa do CNPq;
- 5.3.1 - Em nenhuma hipótese haverá o pagamento retroativo de bolsa;
- 5.4 - Devolver ao CNPq eventuais benefícios pagos indevidamente, e em caso de recusa, poderão ser adotados procedimentos com vistas à cobrança administrativa ou judicial;
- 5.5 - Após o término da vigência da bolsa, a participação do Seminário de Iniciação Científica no ano de 2020, com apresentação do trabalho, será obrigatória.
- 5.5.1- Ficará a critério do docente UFF a participação ou não no Seminário de Iniciação Científica do Ensino Médio 2019, a ser realizado no segundo semestre de 2019;

6- OBRIGAÇÕES DO DOCENTE UFF

- 6.1- Orientar o aluno, futuro bolsista a aceitar o Termo de Concessão de Bolsa do CNPq, que será enviado para o endereço eletrônico do aluno cadastrado no Currículo Lattes do aluno, pelo Sistema Eletrônico do CNPq;
- 6.2- Atuar nas atividades do Programa, tais como: apoio na organização de atividades e eventos de apresentação de resultados e de avaliação de trabalhos. O não atendimento desta

solicitação resultará na perda de prioridade para concessão de bolsa no ano subsequente, conforme critérios estabelecidos pelas Coordenação de Pesquisa.

6.3- Orientar o bolsista a incluir os dados bancários na plataforma do CNPq denominada Carlos Chagas, através da opção “Outros Bolsistas”;

6.4- Dedicar-se às atividades previstas no plano de trabalho aprovado pelo CNPq, durante a vigência da bolsa;

6.5- Orientar o bolsista nas distintas fases do trabalho científico, incluindo a elaboração dos relatórios (parcial e final), resumo e painel para apresentação no Seminário de Iniciação Científica da UFF, em congressos, seminários, etc.

6.6- Incluir os nomes dos bolsistas nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiverem sua participação efetiva;

6.7- Informar à Coordenadoria de Pesquisa da PROPPI o cancelamento do plano de trabalho; e da bolsa, fundamentando os motivos que levaram à decisão, enviando mensagem intitulada “CANCELAMENTO DE PLANO DE TRABALHO” ao endereço eletrônico pesquisa@proppi.uff.br;

6.7.1 – O cancelamento do plano de trabalho e da bolsa somente desobriga da participação no Seminário de Iniciação Científica do Ensino Médio 2020, quando o cancelamento for solicitado antes de completar dois meses do início da vigência do PIBIC EM 2019 - 2020;

6.8- A substituição do bolsista deverá ser comunicada à Coordenadoria de Pesquisa da PROPPI, enviando uma mensagem intitulada “ALTERAÇÃO DE BOLSISTA” para o endereço eletrônico pesquisa@proppi.uff.br, com os dados do futuro bolsista e o envio em formato PDF dos documentos e declarações exigidos para a participação de alunos no PIBIC EM 2019 – 2020, conforme instruções contidas neste edital;

6.9– Informar à Coordenação de Pesquisa possíveis alterações no plano de trabalho do bolsista e alteração do prazo de execução, com fundamentação e justificativa, cujo pedido será decidido em até 30 dias;

6.9.1 - A solicitação de alteração poderá ser realizada até dezembro de 2019, através de mensagem intitulada “SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE PLANO DE TRABALHO” ao endereço eletrônico pesquisa@proppi.uff.br;

6.10 –A participação no Seminário de Iniciação Científica do Ensino Médio 2020 é obrigatória e deverá ocorrer conforme o item 7;

6.10.1 – Os planos de trabalho participantes do PIBIC EM 2019 – 2020 serão automaticamente inscritos no Seminário 2020, que acontecerá no segundo semestre de 2020;

7 – SEMINÁRIO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DO ENSINO MÉDIO 2020;

7.1 – A participação no Seminário é obrigatória e a inscrição será feita pelo docente UFF com o envio da ficha de inscrição e da documentação do item 7.1.1, em formato

PDF através de mensagem intitulada “INSCRIÇÃO NO SEMINÁRIO 2020” para o endereço eletrônico proppi.pesquisa@gmail.com;

7.1.1- Os docentes UFF que não formalizarem a inscrição dos respectivos planos de trabalho; do PIBIC EM 2019 – 2020, no Seminário de Iniciação Científica do Ensino Médio de 2020, estarão automaticamente inscritos e com a apresentação alocada após a última inscrição formalizada;

7.1.2- Em caso de impossibilidade de comparecimento, deverá justificar a ausência e indicar um (a) docente para representá-lo(a) durante a exposição do bolsista.

7.1.3- É necessária a ciência da Direção da Escola e a autorização dos pais ou responsáveis, em caso de candidato menor de 18 anos, conforme modelo anexo;

7.1.4 - O Resumo do Trabalho para o Seminário de Iniciação Científica do Ensino Médio de 2020 deverá ser enviado por mensagem eletrônica intitulada “RESUMO DE TRABALHO APRESENTADO NO SEMINÁRIO PIBIC EM 2020” para o endereço eletrônico pesquisa@proppi.uff.br em até 20 dias após a realização do referido Seminário, conforme modelo a ser disponibilizado na página www.pesquisa.uff.br;

7.1.5 - À critério da Coordenadoria de Pesquisa da Proppi poderá ser lançado edital convocatório do Seminário de Iniciação Científica do Ensino Médio de 2020, com instruções complementares a este edital;

8 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 - É proibida a acumulação de bolsa do PIBIC EM 2019 – 2020 com outras bolsas inclusive do CNPq ou de quaisquer agências nacionais, estrangeiras ou internacionais de fomento ao ensino e à pesquisa ou congêneres;

8.1.1 - A participação de co-orientador não está prevista neste edital, sendo o docente UFF inteiramente responsável pela pesquisa, solicitações e exigências vinculadas por este instrumento;

8.2 - É proibido repassar ou dividir a mensalidade da bolsa entre duas ou mais pessoas;

8.3- A Comissão de Avaliação da Coordenação de Pesquisa da PROPPI será encarregada da avaliação dos relatórios parciais e finais. Os membros desta comissão deverão possuir os seguintes requisitos:

8.3.1- Vínculo com Universidade Federal Fluminense;

8.3.2- Experiência em pesquisa;

8.3.3- Titulação de doutor ou perfil equivalente; e

8.3.4- Currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes.

8.3.5 **Datas:** Relatório parcial: de 10 de dezembro de 2019 à 17 de dezembro de 2019, o qual deverá ser entregue por meio do e-mail: pesquisa@proppi.uff.br, relatório final: de 10 de agosto de 2020 e 10 de setembro de 2020.

8.4– Todos os documentos, obrigatoriamente, devem ser enviados no formato PDF. **Não serão aceitos relatórios em outro formato.**

8.5 - Os casos omissos serão decididos pela Coordenação de Pesquisa da PROPPI.

8.6 - Os trabalhos publicados em decorrência das atividades apoiadas pelo CNPq deverão, necessariamente, fazer referência ao apoio recebido, com as seguintes expressões, no idioma do trabalho;

8.6.1 - Se publicado individualmente: "O presente trabalho foi realizado com apoio do CNPq, Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - Brasil";

8.6.2- Se publicado em co- autoria: "Bolsista do CNPq -Brasil";

8.6.3- O não cumprimento de disposições deste edital, parcialmente ou totalmente, ensejará a devolução do valor das bolsas recebidas pelo aluno bolsista e restrição na participação de outros editais;

8.6.4- É vedado ao docente UFF repassar a outro professor a orientação de seu(s) bolsista(s). Em caso de impedimento eventual do docente UFF, a(s) bolsa(s) retorna(m) à PROPPI.

8.6.5 - O presente edital estará disponível ao público na página eletrônica da PROPPI e da Coordenadoria de Pesquisa, <http://www.proppi.uff.br/portaipesquisa>;

UFF / PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Rua Miguel de Frias, 09 - 3o. Andar - Sala 304 - Icaraí

Telefones: 2629 5104,2629-5105

e-mail: pesquisa@proppi.uff.br

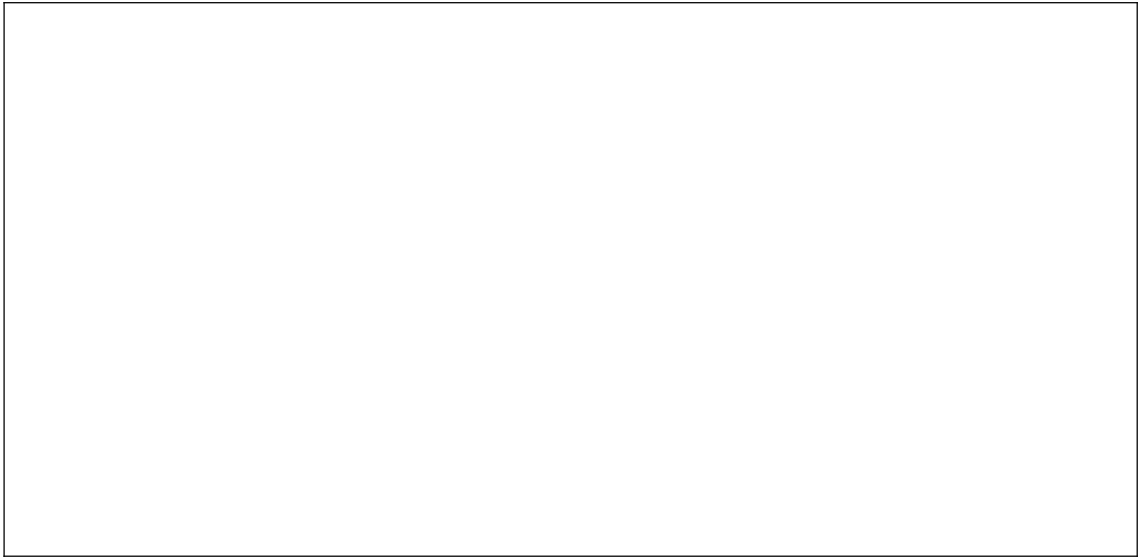
Horário de atendimento: 10 a 16 h

DADOS DO DOCENTE UFF			
Nome do docente UFF:			
Matrícula Siape:		C.P.F.:	
Departamento / Lotação:			
Endereço eletrônico:			
Telefone:		Celular:	

DADOS DO ALUNO			
Nome do aluno:			
C.P.F.:		E-mail aluno:	
Nome do Responsável:			
Escola:			
Endereço da escola:			
Diretor (a) da escola:			
E-mail da escola:		Telefone da Escola	

DADOS DO PLANO DE TRABALHO;
Título do plano de trabalho;:
Área de conhecimento, conforme critérios do CNPq:
Local onde será desenvolvido o plano de trabalho;:
Palavras chaves:

Resumo do plano de trabalho:



Niterói, _____ de _____ de 2019

Assinatura do Docente

Obs.: Salvar em formato PDF

**SEMINÁRIO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA JÚNIOR
PIBIC EM 2019 – 2020
FICHA DE INSCRIÇÃO NO SEMINÁRIO 2020**

DADOS DO DOCENTE UFF			
Nome do docente UFF:			
Matrícula Siape:		C.P.F.:	
Departamento / Lotação:			
Endereço eletrônico:			
Telefone:		Celular:	

DADOS DO ALUNO			
Nome do aluno:			
C.P.F.:		E-mail aluno:	
Nome do Responsável:			
Escola:			
Endereço da escola:			
Diretor (a) da escola:			
E-mail da escola:		Telefone da Escola:	

DADOS DO PLANO DE TRABALHO			
Título do plano de trabalho:			
Área de conhecimento, conforme critérios do CNPq:			
Local onde será desenvolvido o plano de trabalho:			
Palavras chaves:			

Resumo do plano de trabalho:

Niterói, _____ de _____ de 2020

Assinatura do Docente

Obs.: Salvar em formato PDF

ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Identificação do plano de trabalho e do proponente

Deverá conter título, nome e matrícula do docente UFF, local onde será desenvolvido, palavras chaves, grande área (Agrárias; Biológicas; Engenharias; Exatas e da Terra; Humanas; Linguística, Letras e Artes; Sociais Aplicadas; Saúde) Área e Sub-área de conhecimento, segundo os critérios do CNPq.

Exemplo: Grande Área: Ciências Exatas e da Terra Área: Física
Sub-área: Física da Matéria Condensada

Plano de Trabalho e Cronograma

O plano de trabalho deverá apresentar a síntese das atividades previstas a serem desenvolvidas pelo bolsista. O cronograma poderá ser apresentado como indicado:

Atividade\Bimestre	1	2	3	4	5	6
Levantamento Bibliográfico	X	X				
Coleta de Dados		X				
Tabulação de Dados			X			
Análise de Resultados			X	X		
Discussão/Conclusão				X	X	
Relatório Final					X	X

**Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica Junior – PIBIC EM 2019-
2020 RELATÓRIO PARCIAL**

IDENTIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Título do Plano de trabalho: _____

Local de Realização (Unidade/Instituto/Departamento/Laboratório): _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____

DADOS DO DOCENTE UFF

Nome: _____

Matrícula Siape: _____ CPF: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____

UF: _____ CEP: _____ E-mail: _____

Telefone 1: (____) _____ Telefone 2: (____) _____

DADOS DO BOLSISTA

Nome: _____

Matrícula: _____ CPF: _____

Escola: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____

UF: _____ CEP: _____ E-mail: _____

Telefone 1: (____) _____ Telefone 2: (____) _____

O RELATÓRIO PARCIAL DEVERÁ CONTER OS ITENS ABAIXO:

1. TÍTULO: Fonte Times New Roman 12 bold.
 2. INTRODUÇÃO: Fonte Times New Roman 11 espaçamento 1,5.
 3. METODOLOGIA: Fonte Times New Roman 11 espaçamento 1,5.
 4. RESULTADOS: Fonte Times New Roman 11 espaçamento 1,5.
 5. PRODUÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA: Fonte Times New Roman 11 espaçamento 1,5.
 6. CONCLUSÕES: Fonte Times New Roman 11 espaçamento 1,5.
 7. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS: Fonte Times New Roman 11 espaçamento 1,5.
- AUTO-AVALIAÇÃO DO ALUNO: Fonte Times New Roman 11 espaçamento 1,5

Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica Júnior – PIBIC EM 2019 - 2020
RELATÓRIO FINAL

IDENTIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Título do Plano de trabalho: _____

Local de Realização (Unidade/Instituto/Departamento/Laboratorio): _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____

DADOS DO DOCENTE UFF

Nome: _____

Matrícula Siape: _____ CPF: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____

UF: _____ CEP: _____ E-mail: _____

Telefone 1: (____) _____ Telefone 2: (____) _____

DADOS DO BOLSISTA

Nome: _____

Matrícula: _____ CPF: _____

Escola: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____

UF: _____ CEP: _____ E-mail: _____

Telefone 1: (____) _____ Telefone 2: (____) _____

O RELATÓRIO FINAL DEVERÁ CONTER OS ITENS ABAIXO:

1. TÍTULO: Fonte Times New Roman 12 bold.
2. INTRODUÇÃO (descrever o tema abordado e os objetivos): Fonte Times New Roman 11 espaçamento 1,5.
3. METODOLOGIA (descrever de maneira clara e objetiva como foi realizado o plano de trabalho, as etapas desenvolvidas e descrever os materiais e métodos utilizados): Fonte Times New Roman 11 espaçamento 1,5.
4. RESULTADOS (apresentar os dados coletados e o tratamento dos mesmos. Nesta parte podem ser apresentadas as tabelas, cálculos, gráficos, fotos, etc): Fonte Times New Roman 11 espaçamento 1,5.
5. PRODUÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA (informar participações em seminários, cursos, participação em encontros científicos, palestras, etc, desenvolvidas durante o período considerado): Fonte Times New Roman 11 espaçamento 1,5.
6. CONCLUSÕES (Tomando como base a discussão dos resultados, concluir se os objetivos propostos foram alcançados): Fonte Times New Roman 11 espaçamento 1,5.
7. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS (apresentar as fontes bibliográficas consultadas. Consultar as normas da ABNT): Fonte Times New Roman 11 espaçamento 1,5.
8. AUTO-AVALIAÇÃO DO ALUNO (o aluno deve avaliar sua participação no programa): Fonte Times New Roman 11 espaçamento 1,5.

O relatório final poderá conter até 40 páginas.

PIBIC EM 2019 – 2020

DECLARAÇÃO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO:

Prezados Coordenadores do Programa PIBIC-EM

A direção do (a) _____ localizado(a)
_____ está ciente da participação

e se compromete a acompanhar o rendimento do aluno(a) _____
_____ matriculado(a) no ___ ano do Ensino
Médio desta instituição, no projeto de pesquisa vinculado ao Programa de Bolsas de Iniciação Científica
no Ensino Médio do CNPq.

Atenciosamente

_____, _____ de _____ de 2019

Assinatura do (a) Diretor(a)

Obs.: Salvar em formato PDF

PIBIC EM 2019 – 2020

DECLARAÇÃO:

Eu, _____,
carteira de identidade, _____, CPF: _____._____._____-_____,
responsável do menor _____,
Carteira de identidade _____, CPF: _____._____._____-_____,
matriculado na escola _____, no
município de _____, autorizo a sua participação no edital
PIBIC EM 2019 – 2020 com vigência de 01/08/2019 até 31/07/2020, bem como no Seminário
Pibic do Ensino Médio 2019, a ser realizado no segundo semestre de 2020. Declaro também
que o mesmo não trabalha nem participa de qualquer projeto com ou sem bolsa de qualquer
órgão de fomento à pesquisa.

Niterói, _____ de _____ de 2019

Assinatura do Responsável

Obs.: Salvar em formato PDF